

h) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

i) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

j) Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos para a protecção da maternidade e paternidade;

k) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço, autorizando o processamento das respectivas despesas até aos limites legais fixados;

l) Autorizar, nos termos da lei, a denúncia e a cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo e dos contratos administrativos de provimento;

m) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;

n) Nomear os orientadores de formação previstos no artigo 15.º do Programa de Formação do Internato, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;

o) Designar os representantes da administração na comissão técnica de avaliação de enfermagem, bem como a homologação da avaliação do desempenho prevista no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

p) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;

q) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

r) Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

s) Aprovar os horários de trabalho do pessoal dos centros de saúde;

2.2 — No âmbito das competências em matéria da gestão financeira e patrimonial:

a) Gerir as receitas e autorizar as despesas, estas até ao limite de Euros 199.519,16;

b) Elaborar a conta de gerência;

c) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

d) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesa, e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo assinatura de cheques, em conjunto com outro membro do conselho directivo, ou com um director ou funcionário com poderes delegados ou subdelegados para o efeito, bem assim como outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;

e) Autorizar a actualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

f) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respectivos preços até ao montante de Euro 20 000, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;

g) Autorizar deslocações em serviço em território nacional nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

h) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;

i) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao limite de € 20 000;

j) Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

k) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas por motivo justificado dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;

l) Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

3 — No âmbito de outras competências legalmente detidas:

a) Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/96, de 31 de Outubro, bem assim os das unidades privadas de saúde, nos termos da legislação aplicável;

b) Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço por parte dos respectivos funcionários e agentes, sendo aquela autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o regime previsto nos n.ºs (s). 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

c) Autorizar a passagem de certidões de documentos que contenham matéria confidencial e quando não haja interesse directo do requerente;

d) Aprovar as escalas de turnos das farmácias de oficina, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março;

e) Aprovar a lista dos estabelecimentos da rede pública de saúde que realizam o exame de rastreio previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde 01-06-2007, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

12 de Maio de 2008. — O Conselho Directivo: *João Pedro Pimentel*, presidente — *Rosa Reis Marques*, vice-presidente — *Joaquim Gomes da Silva*, vogal — *Mário Rui Ferreira*, vogal.

### Sub-Região de Saúde de Viseu

#### Deliberação (extracto) n.º 1498/2008

Por deliberação de 15-05-2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Armando Jorge Franco Pereira Camesas, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital José Luciano de Castro, Anadia — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Comba Dão, da Sub-Região de Saúde de Viseu.

23 de Maio de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Sub-Região de Saúde de Setúbal

#### Despacho n.º 15094/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro de Cláudia Marina Silva Guerreiro, enfermeira graduada, do Centro de Saúde do Seixal, para frequência do Estágio do Ensino Clínico que decorre de 2 Maio a 20 de Junho de 2008, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. A dispensa será em tempo total, trinta e cinco horas por semana. Esta dispensa não inclui o período de férias escolares. Não carece de fiscalização prévia.

8 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

#### Despacho n.º 15095/2008

Por despacho de 6 de Maio de 2008, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, de Maria Teresa Falé de Carvalho Paulino, enfermeira graduada, do Centro de Saúde de Alcácer do Sal, para frequência do 2.º semestre do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, que decorre de 25 de Fevereiro a 11 de Julho de 2008, na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus em Évora. A dispensa será em tempo parcial, vinte e uma horas por semana. Esta dispensa não inclui o período de férias escolares. (Não carece de fiscalização prévia.)

8 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

### Centro Hospitalar de Cascais

#### Aviso n.º 16961/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Março de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional